



CRISTAL PHARMA LTDA.

CNPJ/MF nº 06.073.848/0001-27
NIRE 31.206.904.474

7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

I. DIMAS RAFAEL GOMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/10/1955, na cidade de Vila de Piscamba, Estado de Minas Gerais, portador da C.I. nº M-705.214 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF nº 278.743.706-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Guarapari, nº 1.161, CEP 31.560.300 ("Dimas"); e

II. SANDRA AVELINO DA SILVA GOMES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/05/1960, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora da C.I. nº MG-1.646.071 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF nº 990.641.466-91, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Guarapari, nº 1.161, CEP 31.560.300 ("Sandra");

únicos sócios da **CRISTAL PHARMA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 378 e 390, Bairro da Ressaca, CEP 32.110-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.073.848/0001-27, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120690447-4 ("Sociedade");

e, ainda, na qualidade de sócios ingressantes,

III. ELFA MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, 427, salas 1202, 1203, 1301, 1302, 1311 e 1312, Bairro Brooklin Paulista, CEP 04602-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0004-98, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35904650820, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus diretores Srs. (i) **Luis Renato Guimarães Liveri**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, nascido em 12/08/1978, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 27.588.062-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 113.323.198-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Washington Luis, 1277, apartamento 101, Bloco A, CEP 04662-002 e (ii) **Marcelo Falanga Lopes**, brasileiro, casado sob

1

SP - 3729296v17



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6195293 em 11/01/2017 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 167009125 - 21/12/2016. Autenticação: 33979A663B8B1064989AB0E4D1161279F53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 16/700.912-5 e o código de segurança iKSc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/17



regime de separação total de bens, engenheiro, nascido em 12/11/1978, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 33.145.751-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 277.691.038-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 131, apartamento 102, Vila Olímpia, CEP 04548-000 ("Elfa"); e

IV. PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. General Edson Ramalho, 975, Loja B, Manaira, CEP 58038-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.224/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25.200.490.53-3, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus diretores Srs. (i) **Luis Renato Guimarães Liveri**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, nascido em 12/08/1978, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 27.588.062-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 113.323.198-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Washington Luis, 1277, apartamento 101, Bloco A, CEP 04662-002 e (ii) **Marcelo Falanga Lopes**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, nascido em 12/11/1978, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 33.145.751-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 277.691.038-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 131, apartamento 102, Vila Olímpia, CEP 04548-000 ("Prescrita");

por este instrumento, resolvem alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos:

1. O sócio Dimas, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, à Elfa, que ora ingressa na Sociedade, 10.315.000 (dez milhões, trezentas e quinze mil) quotas representativas do capital social da Sociedade de que é titular, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer gravames, dívidas, dúvidas, reivindicações, garantias, interesses, restrições, usufrutos, participações ou encargos, bem como de qualquer vício de propriedade.
2. A sócia Sandra, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, à Elfa, que ora ingressa na Sociedade, 10.315.000 (dez milhões, trezentas e quinze mil) quotas representativas do capital social da Sociedade de que é titular, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, livres e desembaraçadas de quaisquer gravames, dívidas, dúvidas, reivindicações, garantias, interesses, restrições, usufrutos, participações ou encargos, bem como de qualquer vício de propriedade.
3. Dimas e Sandra renunciaram expressamente ao seu direito de preferência para a aquisição de quaisquer quotas representativas do capital social da Sociedade no que se refere às transferências acima mencionadas.

2

SP - 3729296v17



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6195293 em 11/01/2017 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 167009125 - 21/12/2016. Autenticação: 33979A663B8B1064989AB0E4D1161279F53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/700.912-5 e o código de segurança iKSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/17



4. Ato contínuo, a nova sócia Elfa cede e transfere, a título oneroso, à Prescrita, que ora ingressa na Sociedade, 2.063 (duas mil e sessenta e três) quotas representativas do capital social da Sociedade de que é titular, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, livre e desembaraçada de quaisquer gravames, dívidas, dúvidas, reivindicações, garantias, interesses, restrições, usufrutos, participações ou encargos, bem como de qualquer vício de propriedade.

5. Em razão das cessões e transferências acima mencionadas, os novos sócios Elfa e Prescrita, que ora ingressam na Sociedade, subrogam-se em todos os direitos inerentes à titularidade das quotas representativas do capital social da Sociedade de que passam a ser titulares.

6. Em virtude das deliberações acima, os novos sócios decidem alterar a Cláusula 6ª do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 6ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 20.630.000,00 (vinte milhões, seiscentos e trinta mil reais), dividido em 20.630.000 (vinte milhões, seiscentas e trinta mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ELFA MEDICAMENTOS LTDA.	20.627.937	20.627.937,00	99,99%
PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.	2.063	2.063,00	0,01%
TOTAL	20.630.000	20.630.000,00	100%”

7. Os novos sócios deliberam consignar a destituição de Dimas, acima qualificado, de seu cargo de administrador da Sociedade, sendo que Dimas, neste ato, outorga a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação à Sociedade e aos sócios Elfa e Prescrita de todos e quaisquer valores a ele devidos pela Sociedade, desde o início do período de atuação como administrador da Sociedade até a presente data, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, a que tempo e título for.

8. Em razão da deliberação acima, os novos sócios elegem (i) **Luis Renato Guimarães Liveri**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, nascido em 12/08/1978, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 27.588.062-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 113.323.198-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Washington Luis, 1277, apartamento 101, Bloco A, CEP 04662-002, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Marcelo Falanga Lopes**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, nascido em 12/11/1978, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 33.145.751-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 277.691.038-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 131, apartamento 102, Vila Olímpia, CEP 04548-000, para o cargo de Diretor

3

SP - 3729296v17



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6195293 em 11/01/2017 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 167009125 - 21/12/2016. Autenticação: 33979A663B8B1064989AB0E4D1161279F53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/700.912-5 e o código de segurança iKSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/17



de Planejamento Estratégico; (iii) **Dimas Rafael Gomes**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/10/1955, na cidade de Vila de Piscamba, Estado de Minas Gerais, portador da C.I. nº M-705.214 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF nº 278.743.706-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Guarapari, nº 1.161, CEP 31.560.300, para o cargo de Diretor Regional; e (iv) **Vitor Luis Moya**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 11/07/1983, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 33.767.011-0 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF nº 317.709.288-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estevão Baião, 520, apartamento 263-B, Campo Belo, CEP 04624-000, para o cargo de Diretor sem designação específica.

9. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, em razão de lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

10. Em virtude das deliberações acima, os novos sócios decidem modificar a forma de administração e representação da Sociedade, que antes era realizada isoladamente pelo antigo sócio Dimas, sendo que a administração passará a ser realizada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Regional e os demais Diretores sem designação específica, e a representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, passará a ser realizada por: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Sr. **Luis Renato Guimarães Liveri** (Diretor Presidente); (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Sociedade, por 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos, isoladamente, de modo que a Cláusula 11ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sócios ou não, residentes e domiciliados no País, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Regional e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 1 (um) ano, e terão suas remunerações fixadas por deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.





Parágrafo Segundo - A Sociedade será administrada pelas seguintes pessoas:

(i) **Luis Renato Guimarães Liveri**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, nascido em 12/08/1978, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 27.588.062-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 113.323.198-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Washington Luis, 1277, apartamento 101, Bloco A, CEP 04662-002, no cargo de Diretor Presidente;

(ii) **Marcelo Falanga Lopes**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, nascido em 12/11/1978, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 33.145.751-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 277.691.038-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 131, apartamento 102, Vila Olímpia, CEP 04548-000, no cargo de Diretor de Planejamento Estratégico;

(iii) **Dimas Rafael Gomes**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/10/1955, na cidade de Vila de Piscamba, Estado de Minas Gerais, portador da C.I. nº M-705.214 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF nº 278.743.706-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Guarapari, nº 1.161, CEP 31.560.300, no cargo de Diretor Regional; e

(iv) **Vitor Luis Moya**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 11/07/1983, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 33.767.011-0 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF nº 317.709.288-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estevão Baião, 520, apartamento 263-B, Campo Belo, CEP 04624-000, no cargo de Diretor sem designação específica.

Parágrafo Terceiro - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Contrato Social, exigida a aprovação dos sócios.

*Parágrafo Quarto - A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Sr. **Luis Renato Guimarães Liveri** (Diretor Presidente); (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Sociedade, por 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos, isoladamente.*

5

SP - 3729296v17



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6195293 em 11/01/2017 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 167009125 - 21/12/2016.
Autenticação: 33979A663B8B1064989AB0E4D1161279F53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/700.912-5 e o código de segurança iKSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/17



*Parágrafo Quinto - As procurações serão outorgadas pela Sociedade mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Sr. **Luis Renato Guimarães Liveri** (Diretor Presidente), devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.*

Parágrafo Sexto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos sócios."

11. Os novos sócios resolvem, ainda, alterar as hipóteses de dissolução da Sociedade, de modo que a Cláusula 19ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"IX – MORTE, INTERDIÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO, INSOLVÊNCIA OU FALÊNCIA DE SÓCIO

Cláusula 19ª - A retirada, morte, extinção, exclusão, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, observadas as disposições legais aplicáveis, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, falecido, extinto, excluído, insolvente ou falido, serão calculados na forma da lei."

12. As demais cláusulas do contrato social da Sociedade não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor e efeito.

13. Em razão das deliberações acima, decidem os sócios alterar e consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
CRISTAL PHARMA LTDA.**

**CNPJ/MF Nº 06.073.848/0001-27
NIRE Nº 31.206.904.474**

ELFA MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 427, Salas 1.202, 1.203, 1.301, 1.302, 1.311, e 1.312, Bairro Brooklin Paulista, CEP 04602-001, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0004-98, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 53.201.422.127; e





PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. General Edson Ramalho, 975, Loja B, Manaira, CEP 58038-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.224/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25.200.490.53-3.

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

Cláusula 1ª - A Sociedade é denominada CRISTAL PHARMA LTDA.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues nº 378 e nº 390, bairro da Ressaca, CEP 32.110-005.

Cláusula 3ª - A Sociedade fica com poderes para constituir a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, filiais, escritórios, depósitos e assemelhados.

II – OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 4ª - Os objetivos sociais da Sociedade são a Importação, exportação e comercialização, por atacado, de drogas, medicamentos e correlatos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de Produtos de Higiene Pessoal, de instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalares, de produtos para nutrição clínica e suplementos alimentares dietéticos, frascos para dietas.

III – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, cujo início de suas atividades se dará em 30/12/2003.

IV – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 20.630.000,00 (vinte milhões, seiscentos e trinta mil reais), dividido em 20.630.000 (vinte milhões, seiscentas e trinta mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ELFA MEDICAMENTOS LTDA.	20.627.937	20.627.937,00	99,99
PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.	2.063	2.063,00	0,01
TOTAL	20.630.000	20.630.000,00	100%

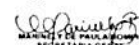
7

SP - 3729296v17



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6195293 em 11/01/2017 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 167009125 - 21/12/2016. Autenticação: 33979A663B8B1064989AB0E4D1161279F53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/700.912-5 e o código de segurança iKSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/17



Cláusula 7ª - O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

V – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, Código Civil 2002).

VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª - As quotas do capital social são indivisíveis com relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas.

Cláusula 10ª - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por maioria de votos, exceto se de outra forma for disposto no presente Contrato Social ou na legislação aplicável.

VII – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sócios ou não, residentes e domiciliados no País, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico, 1 (um) Diretor Regional e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores terão mandato pelo prazo de 1 (um) ano, e terão suas remunerações fixadas por deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo Segundo - A Sociedade será administrada pelas seguintes pessoas:

- (i) **Luis Renato Guimarães Liveri**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, nascido em 12/08/1978, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 27.588.062-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 113.323.198-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Washington Luís, 1277, apartamento 101, Bloco A, CEP 04662-002, no cargo de Diretor Presidente;
- (ii) **Marcelo Falanga Lopes**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, nascido em 12/11/1978, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 33.145.751-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 277.691.038-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São





Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 131, apartamento 102, Vila Olímpia, CEP 04548-000, no cargo de Diretor de Planejamento Estratégico;

- (iii) **Dímas Rafael Gomes**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/10/1955, na cidade de Vila de Piscamba, Estado de Minas Gerais, portador da C.I. nº M-705.214 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF nº 278.743.706-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Guarapari, nº 1.161, CEP 31.560.300, no cargo de Diretor Regional; e
- (iv) **Vitor Luís Moya**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 11/07/1983, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 33.767.011-0 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF nº 317.709.288-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estevão Baião, 520, apartamento 263-B, Campo Belo, CEP 04624-000, no cargo de Diretor sem designação específica.

Parágrafo Terceiro - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Contrato Social, exigida a aprovação dos sócios.

*Parágrafo Quarto - A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, será realizada por: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Sr. **Luís Renato Guimarães Liveri** (Diretor Presidente); (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Sociedade, por 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos, isoladamente.*

*Parágrafo Quinto - As procurações serão outorgadas pela Sociedade mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Sr. **Luís Renato Guimarães Liveri** (Diretor Presidente), devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.*

Parágrafo Sexto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado por deliberação dos sócios.





VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Cláusula 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 16ª - Anualmente, sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (Art. 1.065, Código Civil 2002).

Parágrafo Único – Desde que autorizada pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços trimestrais e, baseada nos mesmos, distribuir lucros para os sócios quotistas.

Cláusula 17ª - Os lucros apurados em balanço poderão ser distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção de suas participações no capital social ou permanecer como saldo de Reserva de Lucros Acumulados, podendo, os sócios quotistas, todavia, optarem pelo aumento do Capital Social, com a utilização dos lucros, ou compensarem prejuízos acumulados.

Cláusula 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas.

IX – MORTE, INTERDIÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO, INSOLVÊNCIA OU FALÊNCIA DE SÓCIO

Cláusula 19ª - A retirada, morte, extinção, exclusão, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, observadas as disposições legais aplicáveis, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, falecido, extinto, excluído, insolvente ou falido, serão calculados na forma da lei.

Cláusula 20ª - No caso de retirada, o sócio quotista desejoso deverá comunicar, previamente, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a sua intenção, detalhando por escrito, as condições para a sua saída da Sociedade, comunicação esta que deverá ser devidamente protocolizada pela outra sócia quotista.

Cláusula 21ª - Mediante a aprovação dos sócios quotistas titulares da maioria do capital social, qualquer sócio quotista poderá ser excluído da Sociedade quando a mesma colocar em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do Artigo 1.085, Código Civil 2002.





X – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 22ª - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou quando os sócios quotistas assim o deliberarem.

Cláusula 23ª - Dissolvida a Sociedade, proceder-se-á a sua liquidação, de comum acordo entre os sócios quotistas e/ou de conformidade com a legislação que regula a matéria.

Cláusula 24ª - Deliberada a dissolução e procedendo-se a liquidação do patrimônio social, uma vez solvido o passivo, o saldo remanescente será distribuído entre os sócios quotistas na exata proporção de suas quotas.

XI – DESIMPEDIMENTO

Cláusula 25ª - Os sócios quotistas e o administrador declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em nenhum dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. (Art. 1.011, § 1º, Código Civil 2002)

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 26ª - Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas contidas Código Civil 2002 e, subsidiariamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

XIII – FORO

Cláusula 27ª - Fica eleito o foro de Belo Horizonte, para resolver quaisquer questões oriundas deste Contrato Social, impossíveis de serem compostas amigavelmente renunciando os sócios quotistas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em forma digital, utilizando o Certificado Digital (E-CPF) dos representantes legais citados abaixo, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), no momento do arquivamento.

Contagem, 21 de dezembro de 2016.

(assinaturas na próxima página)





(página de assinaturas da 7ª Alteração do Contrato Social da Cristal Pharma Ltda.)

Sócios retirantes

DIMAS RAFAEL GOMES

SANDRA AVELINO DA SILVA GOMES

Sócios ingressantes

ELFA MEDICAMENTOS LTDA.

Nome: Luis Renato Guimarães Liveri
Cargo: Diretor

Nome: Marcelo Falanga Lopes
Cargo: Diretor

PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.

Nome: Luis Renato Guimarães Liveri
Cargo: Diretor

Nome: Marcelo Falanga Lopes
Cargo: Diretor

Administrador destituído:

DIMAS RAFAEL GOMES

Diretores eleitos

LUIS RENATO GUIMARÃES LIVERI

MARCELO FALANGA LOPES

DIMAS RAFAEL GOMES

VITOR LUIS MOYA

12

SP - 3729296v17



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6195293 em 11/01/2017 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 167009125 - 21/12/2016. Autenticação: 33979A663B8B1064989AB0E4D1161279F53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/700.912-5 e o código de segurança iKSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 14/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/700.912-5	J163135912831	20/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.323.198-58	LUIS RENATO GUIMARAES LIVERI
317.709.288-55	VITOR LUIS MOYA
277.691.038-00	MARCELO FALANGA LOPES
278.743.706-00	DIMAS RAFAEL GOMES
990.641.466-91	SANDRA AVELINO DA SILVA GOMES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6195293 em 11/01/2017 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 167009125 - 21/12/2016. Autenticação: 33979A663B8B1064989AB0E4D1161279F53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/700.912-5 e o código de segurança iKSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/17



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CRISTAL PHARMA LTDA, de nire 3120690447-4 e protocolado sob o número 16/700.912-5 em 21/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6195293, em 11/01/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Márcia Thaise Lima Cruz. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.323.198-58	LUIS RENATO GUIMARAES LIVERI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.323.198-58	LUIS RENATO GUIMARAES LIVERI
317.709.288-55	VITOR LUIS MOYA
277.691.038-00	MARCELO FALANGA LOPES
278.743.706-00	DIMAS RAFAEL GOMES
990.641.466-91	SANDRA AVELINO DA SILVA GOMES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6195293 em 11/01/2017 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 167009125 - 21/12/2016. Autenticação: 33979A663B8B1064989AB0E4D1161279F53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/700.912-5 e o código de segurança iKSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.075.936-42	MARCIA THAISE LIMA CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6195293 em 11/01/2017 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 167009125 - 21/12/2016. Autenticação: 33979A663B8B1064989AB0E4D1161279F53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/700.912-5 e o código de segurança iKSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/17



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206904474

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome:

CRISTAL PHARMA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163135912831

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM

Local

5 Janeiro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6195293 em 11/01/2017 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 167009125 - 21/12/2016. Autenticação: 33979A663B8B1064989AB0E4D1161279F53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/700.912-5 e o código de segurança iKSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 1/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/700.912-5	J163135912831	20/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.323.198-58	LUIS RENATO GUIMARAES LIVERI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6195293 em 11/01/2017 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 167009125 - 21/12/2016. Autenticação: 33979A663B8B1064989AB0E4D1161279F53. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/700.912-5 e o código de segurança iKSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/17